

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	18	0037	02
---	---	----	------	----

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E SOLUTION
LOGISTIA E EVENTOS EIRELI**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI** com sede e Brasília-DF, na ST SRTVS Quadra 701 Conjunto L, n.º 38, Bloco 01 Sala 717 Parte A165 Edifício Assis Chateaubriand, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.941.636/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os arts. 57 e 65 da Lei 8666/93, com base na autorização através da RES/DIR/0179/2020 de 16/07/2020 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.** O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1.** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2020;
 - 1.2.** A redução do valor total do contrato, mediante acordo expresso entre as partes;
 - 1.3.** A realocação de insumos do item 6 – Alimentação, tendo em vista as consequências da Pandemia Covid-19, e redução de outros itens, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor deste aditivo é de até **R\$ 5.884.471,25** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a comprovação acerca da apresentação/renovação da garantia, no valor de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 31/07/2018, bem como em seu primeiro aditivo, celebrado em 30/07/2019, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Pela **CONTRATADA: SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: